



Nuno Mendes
Comp. Rala
Frey

Procedimento concursal interno de acesso limitado para promoção de 2 lugares na categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1.

ATA n.º 1

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, pelas 09:00 horas, no Edifício Sede do Município de Alandroal, reuniu pela primeira vez, o júri do concurso referido em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, n.º 94-GP/2023, de 26 de setembro.

O Júri encontrava-se representado pelos seguintes elementos:

Presidente: Nuno Miguel Santana Mendes, técnico de informática de Grau 2, nível 1, no Município de Alandroal;

1.º Vogal: Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha, técnica superior da Secção dos Recursos Humanos no Município de Alandroal;

2.º Vogal: Maria Helena Bilro Vitória Félix, técnica superior da Secção dos Recursos Humanos no Município de Alandroal.

A presente reunião teve por finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

1. Fixar os métodos de seleção, os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
2. Critérios de preferência;
3. Exclusão dos candidatos que não compareçam para a aplicação de método de seleção.

Assim, e tendo em conta todas as regras e tramitações legais a que está sujeito o procedimento concursal, designadamente, Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto – Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, passou o júri à ordem de trabalhos.

Ponto 1

Métodos de Seleção: nos termos conjugados do artigo 19.º com o 36.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, bem como do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o método de seleção a utilizar será a Prova Escrita de Conhecimentos (PEC).



Nuno Mendes
Conceição do Rio Novo

Prova escrita de Conhecimentos (PEC) - a qual revestirá a natureza teórica e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, comporta uma única fase, sendo de realização individual, reveste a natureza teórica, assume a forma escrita e é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas.

A prova é constituída por 20 perguntas de escolha múltipla, valendo cada pergunta 1 valor e terá a duração de 1 hora, com 15 minutos de tolerância.

Os temas da prova escrita de conhecimentos versarão sobre temáticas relacionadas com os temas abaixo indicados, sendo permitida a consulta da legislação expressamente identificada:

- Arquitetura de computadores
- Sistemas Operativos
- Redes Informáticas
- Segurança Informática
- Proteção de dados (Lei n.º 58/2019 – Lei da proteção de dados pessoais, na sua redação atual e Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016)
- Assinaturas digitais e Criptografia (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02/08 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 03/04)
- Internet
- Sites Web
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Não é permitida a utilização de dispositivos móveis, tais como telemóveis, tablets ou computadores portáteis durante a realização da prova.

Ponto 2

Critérios de Preferência: em caso de igualdade aplica-se o estabelecido nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 37.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

Ponto 3

São excluídos os candidatos que não compareçam à prova escrita, bem como aqueles que nela tenham obtido uma classificação inferior a 9,50 valores.



As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião, do que, para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos do júri.

O Presidente do Júri,

Nuno Mendes

Nuno Miguel Sântana Mendes

A 1.º Vogal,

Maria da Conceição

Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha

A 2.º Vogal,

Maria Helena Bilro

Maria Helena Bilro Vitória Félix